

Detalhe Esclarecimento



Data	Empresa	Situação
08/06/2026 15:38:15	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA	Aguardando Resposta

Assunto Esclarecimento

ITEM 20, na plataforma está como ampla participação sendo que o valor é menor que 80 mil, nesse caso devemos considerar que a participação no item é exclusivo para empresas (ME/ EPP /MEI)?



Rio Negro/MS, 09 de junho de 2026.

À Empresa LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado por esta empresa, referente ao Item 20, informamos que a indicação de participação ampla constante no edital e, conseqüentemente, no sistema eletrônico, decorre de **erro material de digitação na elaboração do edital, o qual refletiu diretamente no momento do cadastramento do item na plataforma.**

Considerando que o valor estimado do item é inferior ao limite legal estabelecido para aplicação do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, o Item 20 deve ser considerado **de participação exclusiva para ME/EPP/MEI**, em observância à legislação vigente.

Esclarecemos que se trata apenas de erro material, não havendo alteração do objeto, das especificações ou das condições de disputa, prevalecendo a regra correta de participação exclusiva para ME/EPP/MEI.

Dessa forma, para fins de participação e julgamento do certame, será considerada a condição de exclusividade para ME/EPP/MEI, sendo adotadas as providências cabíveis para correção da informação constante no edital e no sistema eletrônico.

Atenciosamente,

TATIANE RIBAROLA
DOS
SANTOS:020376891
44

Assinado de forma
digital por TATIANE
RIBAROLA DOS
SANTOS:02037689144

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

EDITAL Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026

Trata-se de pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA**, referente ao Item 20 do Edital, questionando a divergência existente entre a regra de participação prevista para o item e a informação constante na plataforma eletrônica.

Considerando a análise realizada pela Agente de Contratação, que constatou a existência de erro material de digitação no edital, o qual foi reproduzido no momento do cadastramento do item no sistema eletrônico;

Considerando que o valor estimado do Item 20 é inferior ao limite legal estabelecido para aplicação do tratamento favorecido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais;

Considerando que a divergência identificada não altera o objeto da contratação, tampouco as especificações técnicas ou demais condições de execução do futuro contrato, tratando-se exclusivamente de erro material passível de correção;

DECIDO pelo **ACOLHIMENTO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**, para reconhecer que:

1. A indicação de participação ampla constante no Edital e, conseqüentemente, no sistema eletrônico, decorreu de erro material de digitação e de seu respectivo lançamento na plataforma;
2. O Item 20 deverá ser considerado de participação exclusiva para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), em conformidade com a legislação vigente;
3. Sejam promovidas as correções necessárias no edital e no sistema eletrônico, quando tecnicamente possível, de forma a refletir adequadamente a condição de participação do item;
4. O presente esclarecimento passe a integrar o processo licitatório para todos os efeitos legais.

Publique-se.

Cumpra-se.

Rio Negro/MS, 09 de Junho de 2026.

HENRIQUE MITSUO
VARGAS
EZOE:02404159143

Assinado de forma digital por
HENRIQUE MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

Sr. Henrique Mitsuo Vargas Ezoé
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**2º ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL
EDITAL Nº. 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2026**

CÓDIGO E-SFINGE: ACD354BC9953F1669D55ABBA2952193D926E71BC

A COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, Estado de Mato Grosso do Sul, instituída pelo Decreto nº 1.253/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **ADENDO AO EDITAL Nº 030/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, em razão da necessidade de alteração do instrumento convocatório, bem como lançamento no sistema comprasbr, em virtude de erro de digitação, conforme segue:

1. DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterado o Edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ITENS EXCLUSIVOS (ME/EPP/MEI)
01 a 09, 11, 13 a 18, 21, 23, 24, 26 a 30, 33, 35 a 44

LEIA-SE:

ITENS EXCLUSIVOS (ME/EPP/MEI)
01 a 09, 11, 13 a 18, 20, 21, 23, 24, 26 a 30, 33, 35 a 44

2. DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Em razão da alteração promovida no edital, fica redesignada a sessão pública do certame para o dia **24 de junho de 2026, às 09h00min (horário de Brasília)** em conformidade com o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

O Edital com o presente Adendo Modificador encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e retirada gratuita, em meio eletrônico, nos seguintes endereços: www.comprasbr.com.br e http://avisolicitacao.qualitysystemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro / E-mail: licitacaorionegroms@gmail.com, ou, ainda, diretamente no setor de Licitações, no endereço: Rua Mitsuo Ezoe, nº 575, Centro, Rio Negro/MS – CEP: 79470-000 – Fone: (67) 3278-2166.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital e seus anexos, não atingidas pelo presente Adendo.

Rio Negro/MS, 09 de Junho de 2026.

HENRIQUE MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

Assinado de forma digital por HENRIQUE MITSUO VARGAS
EZOE:02404159143

Henrique Mitsuo Vargas Ezoe
Prefeito Municipal